

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 170 , de 14 de dezembro de 2000.**

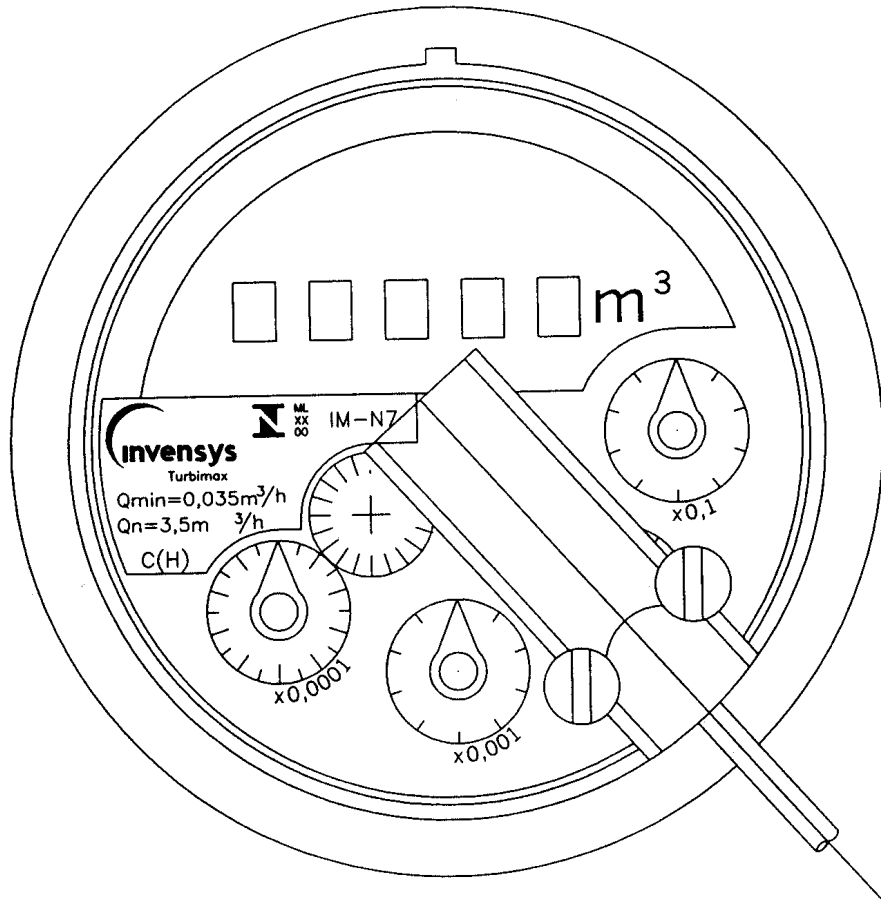
O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo IM-N7 de hidrômetro, marca INVENSYS-TURBIMAX, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

- 1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:
 - 1.1 Fabricante : Turbimax Indústria de Hidrômetros Ltda.
Endereço: Rua Christiano Kilmeyers, 819-B – Nova Odessa-SP
 - 1.2 Descrição : Hidrômetro taquimétrico para água fria, multijato, mecânico.
 - 1.3 Classe metrológica: Classe "C"
 - 1.4 Vazão nominal : $3,5 \text{ m}^3/\text{h}$.
 - 1.5 Diâmetro nominal : DN 25
 - 1.6 Dispositivo indicador: Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 4 (quatro) ponteiros em escala circular, para indicação dos submúltiplos.
 - 1.6.1 Indicação máxima : $99\,999 \text{ m}^3$.
 - 1.6.2 Menor divisão : $0,0001 \text{ m}^3$.
- 2 ESPECIFICAÇÕES :
 - 2.1 Temperatura máxima : 40°C .
 - 2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.
- 3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :
 - 3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 001001/00.
- 4 CONTROLE METROLÓGICO :
 - 4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.
- 5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :
 - 5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--" (nº e ano).
 - 5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:
S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem
- 6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :
 - 6.1 Vista do mostrador .
 - 6.2 Vista explodida.
 - 6.3 Vista externa e marca de selagem.
- 7 ENTRADA EM VIGOR :
 - 7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

VISTA DO MOSTRADOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 170 DE 14 DE dezembro DE 2000.

FABRICANTE: TURBIMAX INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS LTDA

COTAS EM:

VISTA DO MOSTRADOR

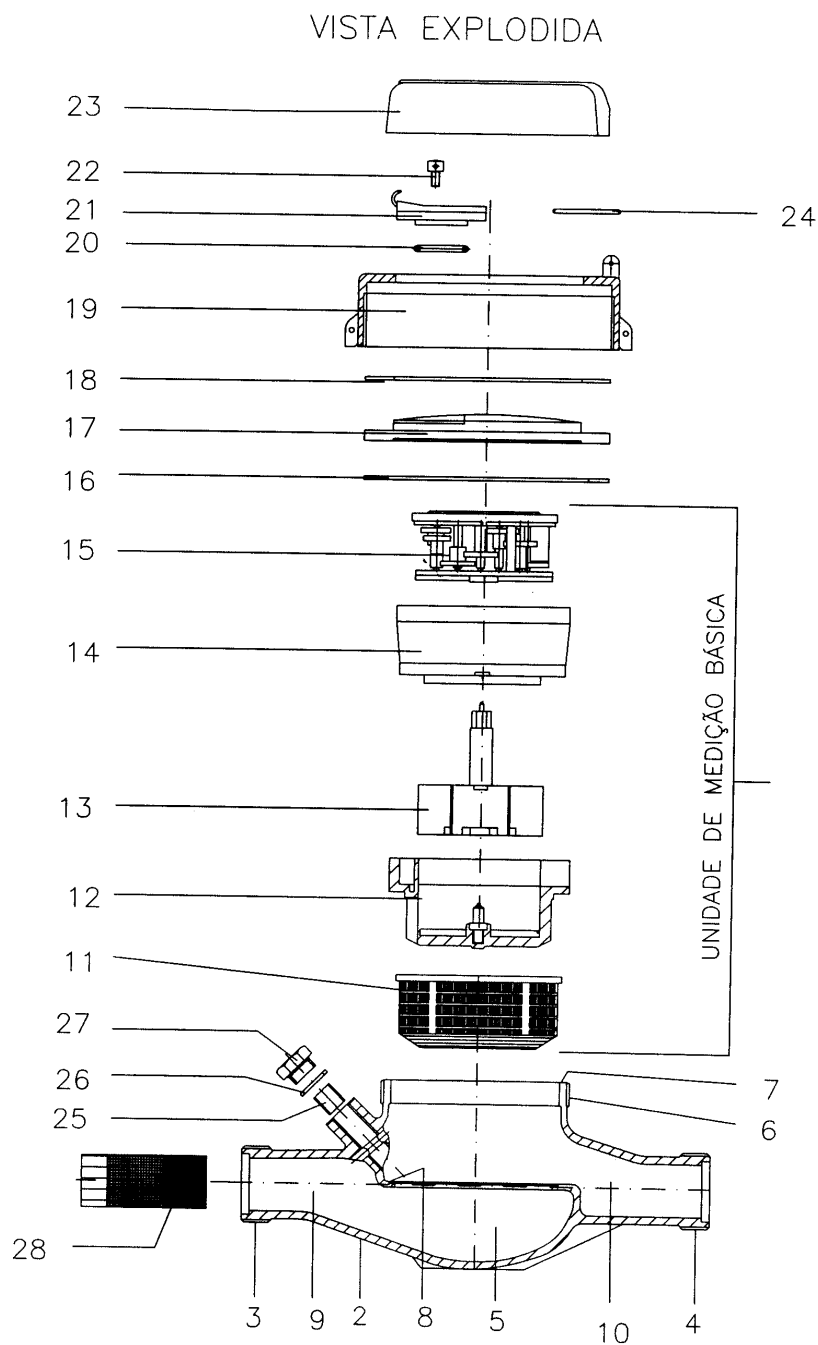
HIDRÔMETRO MULTIJATO, MECÂNICO IM-N7

$Q_n=3,5\text{m}^3/\text{h}$ DN 25 CLASSE C (H)

ESCALA:

S/E

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 170 DE 14 DE dezembro DE 2000.

FABRICANTE: TURBIMAX INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS LTDA

COTAS EM:

VISTA EXPLODIDA

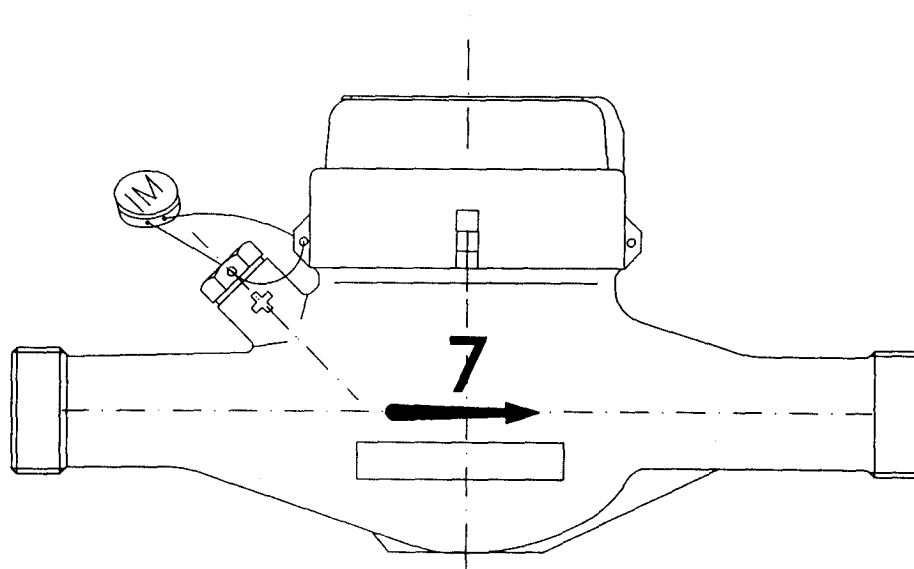
HIDRÔMETRO MULTIJATO, MECÂNICO IM-N7

$Q_n=3,5\text{m}^3/\text{h}$ DN 25 CLASSE C (H)

ESCALA:
S/Escala

ANEXO: 02

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 170 DE 14 DE dezembro DE 2000.

FABRICANTE: TURBIMAX INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS LTDA

COTAS EM:

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM
HIDRÔMETRO MULTIJATO, MECÂNICO IM-N7
 $Q_n=3,5\text{m}^3/\text{h}$ DN 25 CLASSE C (H)

ESCALA:
S/Escala

ANEXO: 03